



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 643, de 17 de Maio de 1962.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00).

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), para custear as despesas com a rede de energia elétrica e luz desta cidade e para mudança de Postes de iluminação.

Art. 2º - A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta dos saldos do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, em 17 de Maio de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Francisco Clarecindo Coelho – 2º Secretário